

Organização Administrativa

2

2.1 Estrutura Geral

2.1.1 Componentes Organizacionais

2.1.2 Estrutura Organizacional de Governança Interna

2.1.3 Estrutura Organizacional de Gestão

2.Organização Administrativa

2.1 Estrutura Geral

A organização administrativa do IFS, representada na **abaixo**, está estabelecida no Estatuto e detalhada no Regimento Geral da entidade. Compreende a estrutura organizacional de governança interna, composta de órgãos colegiados que tomam decisões beneficiando-se de experiências diferenciadas das autoridades que os compõem; e a estrutura organizacional de gestão, órgãos singulares onde comando e decisão, em cada nível hierárquico, são atribuições de uma única autoridade pública (Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal - 2^a Edição (2019).

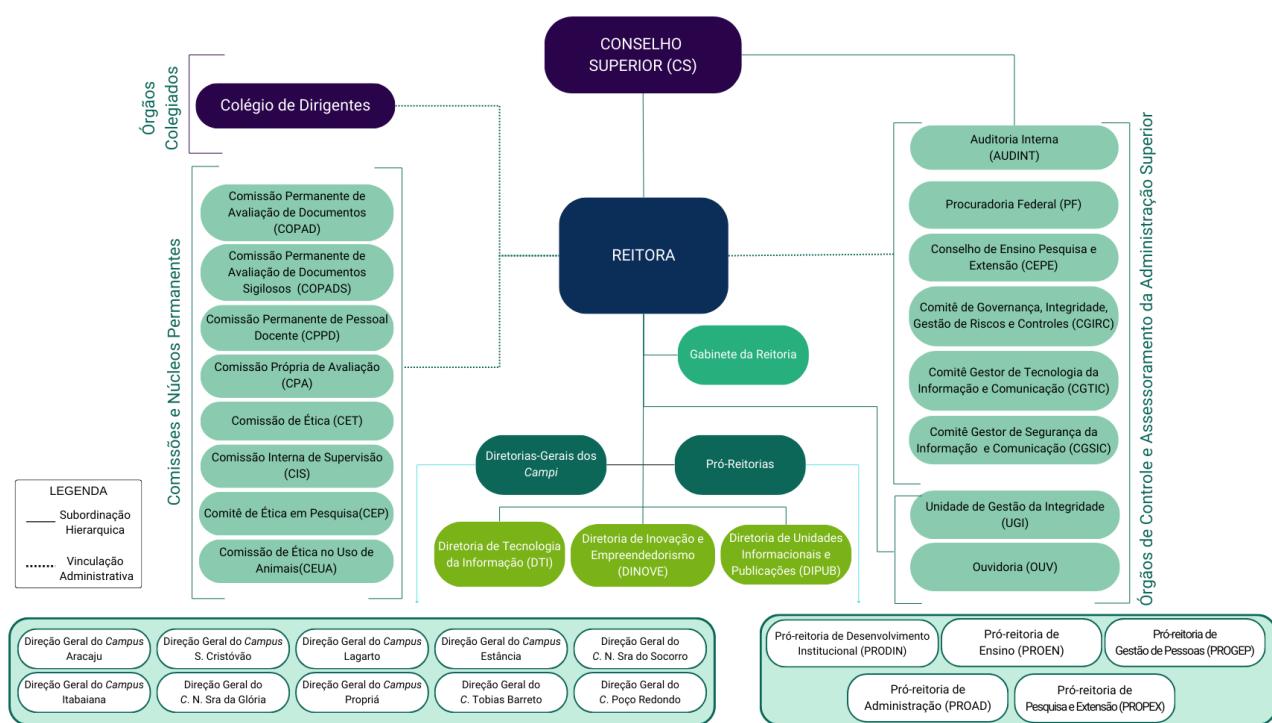


Figura X - Organização Administrativa do IFS
Fonte: Relatório de Gestão do IFS (2024)

2.1.1 Componentes Organizacionais

São componentes organizacionais da estrutura de governança ou de gestão no IFS: A Alta Administração (gestão estratégica), nível gerencial (gestão tática), assessoria, e apoio administrativo (gestão operacional), os quais são retratados na figura X. Em síntese, os

componentes respondem pelo cumprimento das competências institucionais, exercendo o papel de liderança, coordenando os demais níveis da estrutura organizacional sob seu comando e interagindo com o ambiente externo em nível institucional.

A Alta Administração é constituída pelo conjunto de autoridades públicas investidas de autoridade política, que corresponde ao (a) dirigente máximo (a) e aos (as) titulares dos órgãos responsáveis pelos principais macroprocessos organizacionais: gerenciais, finalísticos e de suporte.

No IFS, são autoridades investidas nos cargos em comissão de direção de mais alto nível na hierarquia interna: Pró-reitores (as), Diretores (as) Sistêmicos (as) e Diretores-Gerais (as) de *Campi*, subordinados (as) diretamente ao Reitor (a), autoridade máxima institucional. Respondem como titulares dos órgãos singulares de nível estratégico e, portanto, por macroprocessos da Cadeia de Valor Integrada (CVI), e participam do processo decisório da entidade como membros natos de colegiados presididos pelo (a) Reitor (a).

O nível gerencial, habitualmente conhecido por gestão tática e formado por titulares de cargos de chefia ou direção abaixo da Alta Administração, é responsável pela média gerência. Nesse nível, busca-se conectar a estratégia à base operacional e vice-versa, promovendo a integração horizontal entre os processos finalísticos e de suporte, e a integração vertical entre os níveis técnico, gerencial e a Alta Administração. (Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal - 2^a Edição, 2019).

Nas estruturas organizacionais de gestão da Reitoria e dos *Campi* a gestão tática é representada por diretorias, gerências, departamentos e coordenadorias sistêmicas.

Assessoria, como componente organizacional, situa-se fora da hierarquia da linha de autoridade. Sua competência é oferecer assessoramento técnico para o processo decisório. Seus titulares não respondem por processo finalístico, mas atuam em processos sob a responsabilidade de autoridade pública. No IFS, regimentalmente as assessorias são órgãos de assistência direta a Reitoria.

O apoio administrativo é vinculado a processos de trabalho que suportam, prioritariamente, os processos de negócio finalísticos da entidade, realizados no nível técnico, e também a atuação administrativa da Alta Administração e da gestão tática, no seu âmbito de atuação. No IFS, em regra, está representado por coordenadoria, subcoordenadoria, escritório, divisão e núcleo, nas estruturas de gestão da Reitoria e dos *Campi*.



Figura X - Componentes Organizacionais da estrutura organizacional do IFS
Fonte: Relatório de Gestão do IFS (2024)

2.1.2 Estrutura Organizacional de Governança Interna

Os colegiados são instâncias internas de governança, que se subdividem em órgãos superiores e de assessoramento especializado. Possuem previsão no estatuto ou regimento geral e, usualmente, têm regimentos internos próprios. Atuam na condução ou apoio ao processo decisório da entidade, desempenhando competências de articulação, deliberação, assessoramento, monitoramento de políticas públicas, formulação de propostas ou normatização de questões internas da entidade ou de suas unidades administrativas (Decreto nº 12.002/2024). Não dispõem de estrutura interna de cargos.

2.1.2.1 Órgãos superiores

São os previstos na Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11.892/2008).

a) Conselho Superior - Órgão de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Sergipe, tendo sua composição, suas competências e atribuições dispostas no Estatuto do IFS e demais legislações pertinentes de caráter consultivo e deliberativo.

b) Colégio de Dirigentes - É órgão de caráter consultivo, composto pelo (a) Reitor (a), que o preside, pelos Pró-Reitores, Diretores Sistêmicos e pelo Diretor-Geral de cada um dos *campi* que integram o IFS. O Estatuto da entidade dispõe sobre as competências e as normas de funcionamento desse colegiado.

2.1.2.2 Órgãos de assessoramento especializado

São órgãos previstos no regimento geral da entidade, com composição, competências e funcionamento específicos, em regra, estabelecidos em seus respectivos regimentos internos na forma de conselho, comitê e comissões de natureza permanente e reconhecidos como instâncias internas de apoio à governança.

a) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

É órgão consultivo e propositivo, de apoio ao processo decisório da Reitoria, Colégio de Dirigentes e Conselho Superior no que tange às políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFS, consubstanciado no Regimento Geral do Instituto Federal de Sergipe (IFS). Tem sua composição, competências e funcionamento definidos em seu regimento interno, conforme Resolução CS/IFS nº 95, de 22 de setembro de 2021.

b) Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC)

É instância colegiada permanente de natureza deliberativa, de caráter normativo e consultivo, recriado através da Portaria nº 3796/2019/IFS em conformidade com a Resolução nº 13/2017/CS/IFS e o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Tem como finalidade a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos no âmbito do IFS. Sua composição, competências e funcionamento estão definidos em seu

regimento interno, aprovado por meio da Resolução CS/IFS nº 46, de 22 de outubro de 2020.

c) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

É instância colegiada de natureza estratégica e deliberativa, de caráter permanente, instituído através da Portaria Nº 1.039/2014/IFS e convalidado pela Resolução nº 17/2017/CS/IFS, em conformidade com orientação do Decreto nº 10.332 de 28/04/2020, e Portaria nº 788/2019/SGD/ME de 01/09/2019, art. 5º. É responsável por deliberar sobre políticas, diretrizes e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à Governança Digital. Sua composição, competências e funcionamento estão definidos em seu regimento interno, aprovado por meio da Resolução CS/IFS nº 149, de 03 de junho de 2022.

d) Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC)

É instância colegiada de natureza deliberativa, de caráter permanente, instituído através da Portaria Nº 3.849/2017/IFS, convalidado pela Resolução Nº 17/2017/CS/IFS e recriado pela Portaria Nº 3795/2019/IFS, em conformidade com orientação da art. 5º, inciso VI, da IN – GSI/PR 1/2008, item 5.3.7.3 da NC – DSIC/GSI/PR 3/IN01, item 6.1.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. É responsável por implementar a Política de Segurança da Informação e normas relacionadas. Sua composição, competências e funcionamento estão definidos em seu regimento interno, aprovado por meio da Resolução CS/IFS nº 150, de 03 de junho de 2022.

e) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Instância colegiada que abrange os cursos de Pós-graduação, Graduação, Tecnólogos, Técnicos, Subsequentes, Integrados e Proeja. É órgão assessor do Colégio de Dirigentes do IFS, e tem caráter interdisciplinar, multidisciplinar, transdisciplinar, autônomo, normativo, consultivo, deliberativo e educativo. Sua composição, competências e funcionamento estão definidos em seu regimento interno, reformulado por meio da Resolução CS/IFS nº 207, de 20 de julho de 2023.

f) Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

É o órgão de assessoramento à alta administração do IFS para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, sendo composta por

docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFS, eleitos pelos seus pares, com duração de mandato definida em seu regulamento interno. Sua atuação é regulamentada por meio da Resolução 69/2014/CS/IFS.

g) Comissão Própria de Avaliação (CPA)

É o órgão colegiado responsável pela condução do processo de auto avaliação institucional, da sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Atua com autonomia em relação aos demais órgãos colegiados existentes na entidade e sua constituição se dá por ato do dirigente máximo do IFS.

h) Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)

É um órgão deliberativo e de assessoramento da Administração Superior do IFS em matéria normativa e consultiva, nas questões sobre a utilização de animais para o ensino e pesquisa, de acordo com o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Sua composição, competências e funcionamento estão definidos em seu regimento interno, aprovado por meio da Resolução CS/IFS nº 48, de 16 de novembro de 2020.

i) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD)

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD, tem como objetivo orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do IFS para garantir a sua destinação final, nos termos de legislação e normas aplicáveis. Seu funcionamento é regulamento pela Resolução CS/IFS nº 110, de 21 de dezembro de 2021.

j) Comissão de Ética (CE)

É órgão colegiado responsável pela disseminação da ética pública, por consultas quanto a conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Atua como instância consultiva do Reitor e dos servidores nos assuntos concernentes a ética profissional, em conformidade com o disposto no regimento interno aprovado pela Resolução nº 60/2013/CS.

k) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)

Comissão instituída no âmbito do IFS por meio da Portaria nº 1.370, de 17 de maio de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 34 do Decreto nº 7.724/2012.

2.1.3 Estrutura Organizacional de Gestão

Os órgãos singulares compõem a estrutura organizacional de gestão, divididos em: Órgãos Executivos de Administração Central e Órgãos Executivos de Administração Descentralizada. A Administração Central representa a Reitoria; a descentralizada é representada pelos *campi*. Com algumas exceções, esses órgãos têm sua estrutura hierárquica registrada no SIORG.

A estrutura organizacional, os relatórios de estrutura hierárquica do SIORG e os regimentos internos da Reitoria e dos Campi, bem como o rol de membros que compõem a Alta Administração do IFS, encontram-se acessíveis em:

<https://www.ifs.edu.br/institucional/estrutura-organizacional.html>

2.1.3.1 Órgãos Executivos de Administração Central

A Reitoria é o órgão executivo de administração central. No IFS, é composta por órgãos de assistência direta e imediata ao (a) Reitor (a), de assessoramento seccional e por funções singulares de administração executiva central: Pró-reitorias e diretórias sistêmicas, subordinadas diretamente à autoridade máxima da entidade. As competências dos setores e áreas vinculados a esses órgãos, bem como as atribuições de seus titulares, estão definidas no regimento interno da Reitoria.

I. De assistência direta e imediata

Designa funções de direção, assessoramento e assistência direta e imediata à autoridade máxima da entidade.

a) Gabinete da Reitoria

1. Chefia de Gabinete;
 2. Diretoria Executiva;
 3. Diretoria de Assuntos Administrativos;
- b) Departamento de Comunicação e Eventos;
- c) Assessorias.

II. De assessoramento seccional

Designa órgãos responsáveis pela supervisão das atividades dos sistemas administrativos do Poder Executivo federal, incluindo a Procuradoria Federal.

- a) Auditoria Interna
- b) Ouvidoria
- c) Unidade de Gestão da Integridade
- d) Procuradoria Federal

III De administração executiva central

a) Pró-reitorias

As Pró-Reitorias são órgãos executivos de apoio à Reitoria, responsáveis por supervisionar e coordenar áreas específicas, com funções delegadas pelo Reitor, e cujos titulares são nomeados pela autoridade máxima institucional.

1. Pró-reitoria de Ensino (PROEN)

É o órgão executivo responsável por planejar, coordenar, fomentar, acompanhar e avaliar as atividades e políticas de ensino, de nível médio, graduação e pós-graduação lato sensu, articuladas à pesquisa aplicada, à extensão e à inovação.

2. Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX)

É o órgão executivo que planeja, coordena, fomenta, acompanha e avalia as atividades e políticas de pós-graduação stricto sensu, pesquisa aplicada e extensão, articuladas ao ensino e, quando for o caso, à inovação.

3. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

É o órgão executivo responsável por planejar, gerenciar, promover, administrar e monitorar as atividades e políticas de pessoal do IFS.

4. Pró-reitoria de Administração (PROAD)

É o órgão executivo responsável por planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades e políticas administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e a articulação entre as Pró-Reitorias e os *Campi*.

5. Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)

É o órgão executivo responsável por planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de desenvolvimento institucional.

b) Diretorias Sistêmicas

As Diretorias Sistêmicas, cujos diretores são nomeados pela autoridade máxima do IFS, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

1. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Diretoria sistêmica responsável por planejar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades relacionadas às demandas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do IFS.

2. Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE)

Diretoria sistêmica responsável por planejar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar a política de inovação tecnológica do IFS e atividades relacionadas.

3. Diretoria de Unidades Informacionais e Publicações (DIPUB)

Diretoria sistêmica responsável por planejar, supervisionar, coordenar, executar, controlar, acompanhar e avaliar as atividades e políticas relacionadas aos serviços e produtos oferecidos pelas Bibliotecas Institucionais (COBIBs) e pela Editora do IFS (EDIFS).

2.1.3.2 Órgãos Executivos de Administração Descentralizada

Campi

Os *Campi* são órgãos executivos de administração descentralizada, administrados por Diretores-gerais nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº 11.892/2008 e regulamentação dada pelo Decreto nº 6.986 de 20/10/2009. Em 2024, o IFS conta com

10 (dez) *Campi* constituídos e mais 2 (duas) unidades autorizadas pelo MEC, em processo de implantação.

As regras de funcionamento desses órgãos estão estabelecidas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior, em consonância com o Estatuto, o Regimento Geral e demais normas e legislações vigentes, no qual é indicada a estrutura organizacional e suas competências além das atribuições dos seus respectivos titulares. A estrutura multicampi em funcionamento no IFS está representada na **figura x**.

À Direção-Geral compete a gestão administrativa do campus, abrangendo todas as dimensões de sua atuação, em alinhamento com os planos de metas do IFS. Suas responsabilidades incluem o planejamento, a coordenação de despesas de forma delegada e solidária com a autoridade máxima da instituição, além de assegurar o cumprimento das leis, normas, decisões superiores e o bom desempenho das atividades do campus (Regimento Geral do IFS, 2021).



Figura x Estrutura multicampi em funcionamento no IFS
Fonte: Relatório de Gestão IFS (2024)